

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 098/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação de Suplente do Conselho Tutelar eleita para a substituição em férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, Sra. JAILMA SILVA ANDRADE, no período compreendido em 02 de outubro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 407/2003, em seu art. 43, *caput*, dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual é composto por 05 (cinco) membros titulares, para mandato de 03 (três) anos, escolhidos juntamente com seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 139/2010, art. 15, inciso 1º, o qual dispõe que serão escolhidos, no mesmo pleito para o Conselho Tutelar, 05 (cinco) suplentes, e quais “os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”.

CONSIDERANDO que o art. 43, §2º, da Lei Municipal nº 407/2003, determina a imediata convocação do(a) suplente, observada a ordem de classificação, no caso de vacância ou afastamento de qualquer dos membros titulares;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Titulares Sras, Cleuza Muniz da Silva Souza, Roselane de Sousa Silva e Sr. Juscelino de Oliveira Pinho, que estarão de férias entre os períodos compreendidos em 02 de outubro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente do Conselho Tutelar eleita, Sra. **Jailma Silva Andrade**, para substituição em férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, Sras., Cleuza Muniz da Silva Souza, Roselane de Sousa Silva e Sr. Juscelino de Oliveira Pinho, no período compreendido em 02 de outubro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2017.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br